

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 14.691, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 14.746/20

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida Roberto Bertoletti, Bairro Pirancagaguá.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.732/2020,

## **DECRETA**:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida Roberto Bertoletti, Área Industrial, Bairro do Pirancagaguá, assim descrita:

"Área Desapropriada Propriedade de Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A Matrícula 76.868 Bc. 46.158.200.001.

ÁREA DE TERRENO — Inicia-se sua descrição em um ponto localizado a 34,13m da faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (SP-123) e a 377,81m da Avenida José Geraldo de Mattos Barros, deste ponto segue 182,75m com frente para Avenida Roberto Bertoletti, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de 31,61m e desenvolvimento de 47,12m, confrontando com confluência das Avenidas Roberto Bertoletti, e Avenida de Ibéria, daí segue 254,30m, confrontando com Avenida de Ibéria; daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 28,28m e desenvolvimento de 47,12m, daí segue em uma reta com 184,63m; confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete a direita e segue 311,02m até encontrar ponto inicial; confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e com a propriedade da Transmar Taubaté Transportadora Ltda., encerando uma área de 66.267,87m2, e com uma área edificada de 10.444,58m2.

An h

H





## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2°. A área de que trata o art. 1° está caracterizada na planta AD-3275.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, (9) de manyo de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO PREFEITO\MUNICIPAL SECRETÁRIO DE DESÉN EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE PLANEJAMEN DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO Publicado na Secretaria de Governo e Relações Anstitucionais. 41 de de 2020. SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO